



DECRETO Nº. 1.963, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do Carnaval, da seguinte forma:

- **Dia 27/02/2017** - (segunda-feira) – **PONTO FACULTATIVO**

- **Dia 28/02/2017** – (terça-feira) – **PONTO FACULTATIVO – CARNAVAL**

Parágrafo Único. No dia 1º de março de 2017, quarta-feira de Cinzas, haverá atendimento normal nas repartições públicas do município, a partir das 12:00 horas.

Art.2º. O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º. Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 22 de fevereiro de 2017.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 22/02/2017.